

LEI MUNICIPAL Nº 575/2021, de 23 de abril de 2.021.

Modifica a Lei Municipal nº 567 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta-MG, para a legislatura 2021/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Tendo em vista que a Câmara Municipal de Coronel Muta-MG, não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídios de seus Vereadores, ficam reduzidos dos valores brutos dos subsídios mensais dos Senhores Vereadores fixados para a Legislatura 2021/2024, o percentual de 5,05% (cinco, vírgula zero cinco por cento), modificando respectivamente, para o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais.

Art. 2°. A presente Lei retroage seus efeitos ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta/MG, 23 de abril de 2.021.

José Ailton Freire Jardin

Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICICA DE PUBLICADO NO OPROPOSA E LES PUBLICADO NO OPROPOSA DE PUBLICADO DE PUBLICAD

MUNICIPAL Nº 279,100 MUNICIPAL Nº 279,100 MUNICIPAL Nº 279,100 MINICIPAL Nº 279,100 MINICIPAL